TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cons.
Durval Ângelo
Fls. _____

Processo nº: 1.015.766
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Unaí
Representante: Ilton de Oliveira Campos
Representados: José Gomes Branquinho, Prefeito Municipal de Unaí; Junei Martins de Melo, Assessor de Comunicação Social; Eurípedes Carlos Santana Couto, Pregoeiro

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição da República, e nos arts. 307 c/c 311 ambos do Regimento Interno, a **citação** dos Srs. **José Gomes Branquinho**, Prefeito Municipal de Unaí; **Junei Martins de Melo**, Assessor de Comunicação Social; **Eurípedes Carlos Santana Couto**, Pregoeiro; para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentem defesa e/ou documentos que entenderem pertinentes tendo em vista os apontamentos constantes da Representação às fls. 01/10, do Relatório Técnico às fls. 254/272 e da Manifestação Preliminar do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas à fl. 276.

Cientifiquem-se os responsáveis de que suas defesas e/ou documentos deverão ser apresentados por eles próprios ou por procurador(es) devidamente constituído(s), nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno desta Corte, instituído pela Resolução nº 12/2008.

Manifestando-se os responsáveis, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Transcorrido o prazo *in albis*, emita-se a competente certidão e remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado digitalmente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 1726499